

## DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

| N.º do Registo      | Reunião de Câmara | Data da Reunião | N.º do Assunto |
|---------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| DOCS / I / MI / 130 | ORDINÁRIA PUBLICA | 13/09/2023      | DOCS//RC/134   |

**Assunto:**  
proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 03 de setembro de 2023, pelas 09.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, e em conformidade com o n.º.4 do artigo 57º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:**

### Ponto 2. Ordem do Dia

#### PONTO 2.11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACELOS

**Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território**, que se arquivou em pasta anexa como doc. n.º 10, que se transcreve:

“Com a conclusão da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos BaceLOS, na reunião de câmara ordinária pública realizada no dia 10 de julho, foi deliberado dar início ao período de discussão pública de 20 dias, que teve início 5 dias após a publicação do Aviso n.º 14513/2023 em Diário da República, tendo sido divulgado através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município; cujo período decorreu de 9 de agosto a 7 de setembro de 2023.

Concluído o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal deverá ponderar as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, na atual redação. Contudo, não houve no período de Discussão Pública qualquer observação, sugestão ou pedido de esclarecimento, conforme consta do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que se junta em anexo.

Segundo o previsto no n.º 6 do artigo 89º do RJIGT, na atual redação, e atendendo que não houve qualquer tipo de participação no designado período de discussão pública, entende-se estarem

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO



(MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO  
CORDEIRO)

(MC/437)